

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.299

de 18 / 11 / 88

Processo n.º 16.921

PROJETO DE LEI N.º 4.664

Autoria: FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Ementa: Denomina "Rua BRUNO BRESCANCINI" a Rua 12 da Vila Galvão.

Arquive-se

W. M. M. M.
Diretor

29 / 12 / 88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESAL ENCAMINHE-SE
À AJ E 20 SÉRIE DE SESSÕES:
CJR-CECET
Expediente
30/08/88

16921 65088 31303

PROTCCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.664

Denomina "Rua BRUNO BRESCANCINI" a Rua
12 da Vila Galvão.

Art. 1º É denominada "Rua BRUNO BRESCANCINI"
a Rua 12 da Vila Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões, 24.08.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*



(PL nº 4.644 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Bruno Brescancini foi um cidadão que se destacou sobremodo no trabalho aos mais necessitados, sendo idealizador de várias campanhas visando a arrecadação de materiais diversos, na época em que esteve à frente da Tenda Espírita de Umbanda São Cosme e São Damião.

Prestar-lhe, pois, esta homenagem póstuma é o objetivo deste projeto de lei que, tenho certeza, contará com o apoio dos nobres Pares.


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*

rrfs

215 x 315 mm



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: BRUNO BRESCANCININascido em: 20/05/1917 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 21/01/1985 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: Bortolo Brescancini e Teresa Theotto Brescancini

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Trabalhou na Estrada de Ferro Santos a Jundiaí desde 1938, iniciando
sua carreira profissional como carregador e aposentando-se como conferente.

Foi um cidadão muito religioso, trazendo para Jundiaí, em 1950, a reli-
gião umbandista, fundando a Tenda Espírita de Umbanda São Cosme e São Damião,
na Rua Bom Jesus de Pirapora, 848, travessa particular nº 6. Após vinte e
quatro anos foi inaugurado novo templo na Rua José Gáspari Sobrinho, 430,
onde funciona até hoje. Realizou várias campanhas para auxiliar os menos
favorecidos como, por exemplo, a campanha do sabonete, de agasalhos, ma-
terial de limpeza e do quilo. (vide verso)

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

_____ fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 23 de agosto de 1988

Vereador

Foi Diretor do Patrimônio do Clube Veteranos de Jundiaí, chegando a assumir o cargo de Vice-Presidente da entidade.

Foi casado com a Sra. Maria Rosa Brescancini e teve três filhos: Edison (3º sargento da Polícia Rodoviária), Eldiamor (Escriturário) e Elenice (Professora).



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo.

24/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.424

PROJETO DE LEI Nº 4.664

PROC. Nº 16.921

De autoria do nobre Vereador Francisco - José Carbonari, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua BRUNO BRESCANCINI" a Rua 12 da Vila Galvão.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 30 de agosto de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

02/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos S. Samanti

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

6/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.921

PROJETO DE LEI Nº 4.664, do Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, que denomina "Rua BRUNO BRESCANCINI" a Rua 12 da Vila Galvão.

FARECEER Nº 3.355

A denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que reza o art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, consta do rol de atribuições dos membros do Legislativo.

O Projeto de Lei em estudo pretende denominar a Rua 12 de Vila Galvão de "Rua Bruno Brescancini", e se afigura revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

O texto não apresenta impedimentos, razão pela qual concluimos por sua tramitação.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 13.09.1988

APROVADO EM 13.09.88

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

[Signature]
CARLOS ALBERTO IAMONTI,
Relator.

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*

JOSÉ RIVELLI
[Signature]

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresent-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Elmano de
Diretor Legislativo

14/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Janeti

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

20/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.921

PROJETO DE LEI Nº 4.664, do Vereador FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, que denomina "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 de Vila Galvão.

PARECER Nº 3.418

O Sr. Bruno Brescancini foi um cidadão muito religioso, trazendo para Jundiaí, em 1950, a religião umbandista, fundando a Tenda Espírita de Umbanda São Cosme e São Damião.

Batalhou com muito ardor em favor dos mais necessitados, organizando diversas campanhas, que sempre alcançaram seus objetivos.

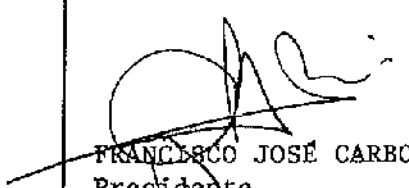
Também foi diretor do Patrimônio do Clube Veteranos de Jundiaí, onde desenvolveu importantes trabalhos para a entidade.

Por todos esses motivos, entendemos justa a homenagem póstuma que se lhe pretende prestar, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria.

Voto favorável.

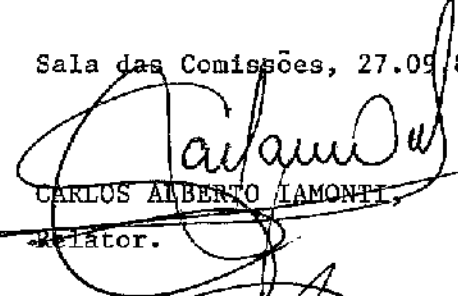
Sala das Comissões, 27.09.88

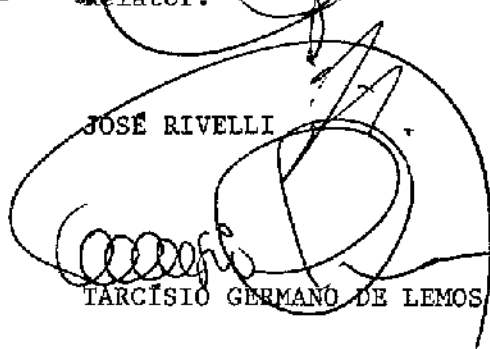
APROVADO EM 27.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

*

PEDRO OSVALDO BEAGIM


CARLOS ALBERTO LAMONT,
Relator.


JOSÉ RIVELLI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 11
Proc. 16.921
<i>[Signature]</i>

Of. PM 10/88/40

Em 17 de outubro de 1988.

Proc. 16.921

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.432 do PROJETO DE LEI Nº 4.664, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no último dia 14 de outubro.

Receba, mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.664
PROCESSO Nº 16.921
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.40

AUTÓGRAFO Nº 3.432

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/10/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME ANA P. DE SOTILLO BOM
Secretaria

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/11/88

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 16.921

AUTÓGRAFO Nº 3.432

(Projeto de Lei nº 4.664)

Denomina "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



10M 25-11-88

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 16.921)



LEI Nº 3.299, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

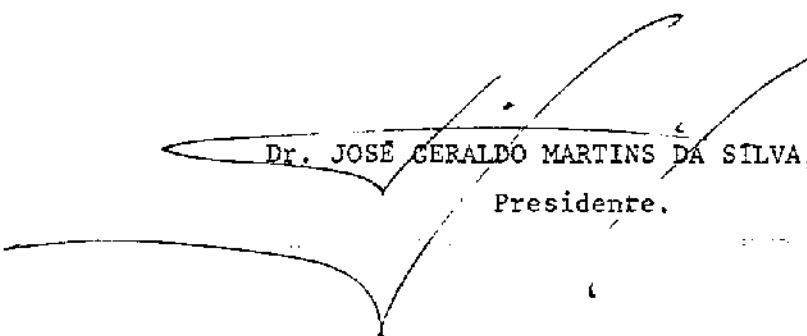
Denomina "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

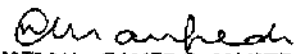
Art. 1º É denominada "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988)


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

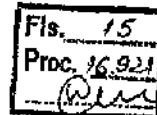
/aat.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 11.88.42
Proc. 16.921

Em 18 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da
LEI nº 3.299, desta data, promulgada por esta Presidência, ori-
ginária do Projeto de Lei nº 4.664, que denomina "Rua Bruno
Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

Nesta oportunidade apresento-
lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

*/aat.

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.299, DE 18 DE NOVEMBRO de 1988

Denomina "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua Bruno Brescancini" a Rua 12 da Vila Galvão.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

— Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

Director *W. H. H. H. H.*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/05. 24.08.88 @un fls. 06/07. 02.09.88 @un. fls. 08/09. 14.9.88 @un.
fls. 10.09.10.88 fls. 11/16. 29.12.88 @un.

Observações